

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.2022.01 - TP**

Processo administrativo Nº 202201040004
Tomada de preços Nº 15.02.2022.01-TP
Objeto: Contratação de empresa para reforma da escola municipal de ensino fundamental Generosa Amélia da Cruz.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos membros Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, e, Alexandra Alencar de Lima, Yanne Silva Feitosa - membros, nomeados através da Portaria nº 1001001/2022, de 04 de março de 2022, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação Tomada de Preços nº 15.02.2022.01-TP. Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 4.1 e Subitens respectivos a consulta realizada pela Comissão quanto aos descumprimentos das condições de participação, bem como à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Todavia, anexada nos autos as consultas ora realizadas pela Comissão, não havendo nenhum impedimento a participação na presente licitação. Realizadas as considerações chegou-se ao seguinte resultado:

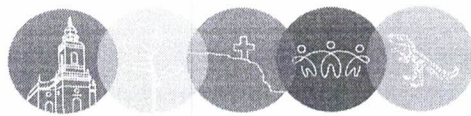
**LICITANTES HABILITADOS:**

**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ Nº: 24.916.240/0001-07; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 26.627.169/0001-60.**

**LICITANTES INABILITADOS:**

**SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 21.181.524/0001-23** – Por descumprimento dos seguintes itens: 4.20. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município (certidão vencida), 4.28. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico (certidão sem firma reconhecida). 4.34.1- Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



valor significativo desta licitação. Qual seja: - Látex duas demãos em paredes internas ou externas. Qtd. 800m<sup>2</sup>;

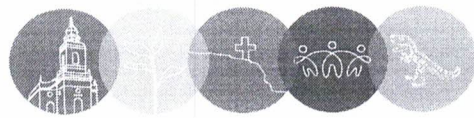
**-A I L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 15.621.138/0001-91** por descumprimento dos itens: 4.18. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União (certidão vencida);

**-MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ Nº: 26.754.240/0001-75** por descumprimento dos itens: 4.28. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico (na declaração apresentada, não constam informações do presente processo licitatório);

**EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 32.112.133/0001-46** por descumprimento dos itens: 4.24. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior "Engenheiro Civil", acompanhado da carteira de identidade profissional, 4.28. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, 4.34.1- Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja: Cerâmica esmaltada retificada c/arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) para piso ou parede. Qtd. 150m<sup>2</sup>; Látex duas demãos em paredes internas ou externas. Qtd. 800m<sup>2</sup>, 4.39. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),

**N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35** - por descumprimento dos itens: 4.24. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior "Engenheiro Civil", acompanhado da carteira de identidade profissional, 4.38. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte: a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser



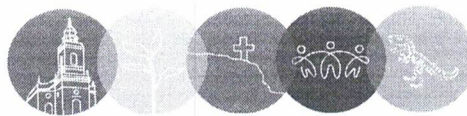


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



apresentado o balanço patrimonial transcrito do "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo estes devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

**AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85** por descumprimento dos itens: 4.24. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior "Engenheiro Civil", acompanhado da carteira de identidade profissional, 4.24. (3) Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro, emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja: - Cerâmica esmaltada retificada c/arg. - Latex duas demãos em paredes internas ou externas. 4.28. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, 4.32. Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, 4.34.1-Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja: - Cerâmica esmaltada retificada c/arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) para piso ou parede. Qtd. 150m<sup>2</sup>; - Latex duas demãos em paredes internas ou externas. Qtd. 800m<sup>2</sup>; 4.38. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte: a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito do "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo estes devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



**-J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.993.942/0001-32-** por descumprimento dos itens: 4.34.1- Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja: - Cerâmica esmaltada retificada c/arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) para piso ou parede. Qtd. 150m<sup>2</sup>; - Latex duas demãos em paredes internas ou externas. Qtd. 800m<sup>2</sup>;

Ressalta-se que no que concerne aos itens: 4.23 Qualificação técnica e capacitação profissional e seus subitens, 4.29 Qualificação técnica e operacional do referido edital, foram analisadas conforme parecer técnico do Sr. João Lucas Barros Timóteo, engenheiro do município de Santana do Cariri-Ce, CREA/CE 51798, o julgamento completo dos referidos itens será parte integrante desse relatório. É a decisão! Fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no art. 109, I, "a" da lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Michele Ferreira Gonçalves	<i>Michele Ferreira Gonçalves</i>
Membro	Yanne Silva Feitosa	<i>Yanne Silva Feitosa</i>
Membro	Alexsandra Alencar de Lima	<i>Alexsandra de Alencar Lima</i>